

Processo Administrativo nº 307//2022

Pregão Presencial nº 03/2022

O Diretor-Presidente da CPTRANS, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 62 da Lei nº 13.303/2016, no art. 64 do RILC e na Cláusula 24.1 do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviço de abastecimento de combustíveis para veículos a serviço da CPTrans.

Petrópolis, 05 de setembro de 2022.

Jorge Fernando Vidart Badia
Diretor-Presidente

